



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 509201813322363

Nome original: 970-38 of.pdf

Data: 13/12/2018 17:13:23

Remetente:

Laércio Donizete Del Bianco

2ª VT MARINGÁ

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Envia ofício expedido nos autos 970-38.2015.5.09.0021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
RTOrd 0000970-38.2015.5.09.0021
AUTOR: ARGEMIRO DA SILVA MORAES
RÉU: MODULAR ENGENHARIA LTDA - EPP

DESTINATÁRIO: 5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ

Maringá, 4 de Dezembro de 2018.

Processo:0000970-38.2015.5.09.0021

Autor:ARGEMIRO DA SILVA MORAES- CPF 529.041.729-04 -Advogado(s) do reclamante:
CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI, OAB PR 28734, Rua Neo Alves Martins, 2762,
Sala 62, Edif. Mercúrio, Centro, Maringá PR, 87.013-060.

Réu: MODULAR ENGENHARIA LTDA - EPP- CNPJ 06.541.341/0001-50, Advogado(s) do
reclamado: JAIME PEGO SIQUEIRA, OAB PR 18593, Av. Rio Branco, 924, Zona 05, Maringá
PR. 87.010-420.

Assunto: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTAR (Despesas processuais)

Solicito a V. Exa. que determine a habilitação dos créditos abaixo discriminados (despesas dos autos de Reclamação Trabalhista em referência), no processo de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0023812-09.2017.8.16.0017, do réu MODULAR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 06.541.341/0001-50, que tramita na 5ª Vara Cível de Maringá/PR. Sentença proferida em 14.11.2016, com trânsito em julgado em 21.6.2017.

INSS Empregado.....R\$ 3.429,31
INSS Empregador.....R\$ 6.073,06
Custas processuais.....R\$ 989,67
Custas Art 789-a CLT...R\$ 11,06
TotalR\$ 10.503,10 , em 30.10.2018.

Atenciosamente,

MARINGA, 7 de Dezembro de 2018

LECIR MARIA SCALASSARA ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente. A
Certificação Digital
pertence a:



18120416044895900000047285145

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado/d...>

**[LECIR MARIA
SCALASSARA
ALENCAR]**

[https://pje.trt9.jus.br
/primeirograu/Processo
/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT5Y VEMQW D9N63 LRWRY

